



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.276, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 118.410,31 e incluir meta na LDO 2005.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 118.410,31 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais, trinta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
04	Administração
391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
3921	Desenvolvimento cultural
1810	Reforma prédio patrimônio histórico n.º 12078
3.3.90.39.16-8119	Manutenção e conservação de bens móveis

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso parte da maior arrecadação do exercício de 2005, no valor de R\$ 118.410,31 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais, trinta e um centavos).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Departamento de Cultura, a meta "Reforma do prédio de patrimônio n.º 12078", no valor de R\$ 118.410,31 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais, trinta e um centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Departamento de Cultura, a meta "Reforma do prédio de patrimônio n.º 12078", no valor de R\$ 118.410,31 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais, trinta e um centavos).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de outubro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES